



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



LEI Nº 660/2018

16 DE AGOSTO DE 2018

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA DOAÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, TAIS COMO LIVROS, APOSTILAS, ETC... PARA UTILIZAÇÃO NA REDE DE ENSINO ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com aquisição de material didático, concernente em livros, apostilas, etc ..., para serem utilizados no Sistema de Ensino, em apoio às Escolas Estaduais do Município e Florínea.

Parágrafo único: os materiais adquiridos serão doados mediante Termo de Doação e farão parte do acervo da Biblioteca da referida Escola Estadual, que deverá identificá-los, conserva-los e coloca-los a disposição dos alunos e educandos.

Art. 2º - Os valores das aquisições não poderão exceder os limites de compra com dispensa de licitação, estabelecidos no art. 23, II, “a” c.c. art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado tendo em vista que deverão ser suplementadas por anulações parciais de dotações orçamentárias já existentes no orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea - SP, em 16 de Agosto de 2018.

- Paulo Eduardo Pinto -

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

- Alexandre Bezerra Messias -

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO